

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro de 2019 (dois mil e dezenove), em cumprimento ao respeitável mandado nº 577.2019/069495-5 da 4ª Vara Cível desta Comarca de São José dos Campos e dos autos da **Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL- CONTRATOS BANCÁRIOS** movida por **BANCO DO BRASIL S/A** Processo nº **1000722-71.2019.8.26.0577**, contra **EURIPEDES AMBRÓSIO DE MORAIS**, dirigi-me à Avenida Heitor Villa Lobos, 505, Vila Ema, e ali sendo, **PROCEDI A AVALIAÇÃO do IMÓVEL descrito no mandado A SABER:** “Imóvel matrícula nº 144.189-Apartamento 122, localizado no 12º pavimento do Empreendimento denominado **EDIFÍCIO ARAGON**, situado na Avenida Heitor Villa Lobos, nº 505, do loteamento Vila Ema, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com área privativa de 83.450 metros quadrados, área comum de 72.153 metros quadrados, área de garagem de 22,080 metros quadrados correspondentes a 2 (duas) vagas identificadas pelos nºs 05 e 06, localizadas no 2º subsolo, encerrando a área de 179,683 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 1,923 % equivalente a 30.9614 metros quadrados”. **O referido IMÓVEL FOI POR MIM AVALIADO EM R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).** E para Constar lavrei o presente Auto que vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA

